

COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG
ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA
25.01.2006

Às dezesseis horas do dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e seis, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar, foi realizada a 19ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Ivan João Guimarães Ramalho, Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Presidente do COFIG, e com a participação dos seguintes Membros: Sr. Luiz Awazu Pereira da Silva, representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG; Sr. Embaixador José Eduardo Martins Felício, representante titular do Ministério das Relações Exteriores; Sr. José Carlos Rocha Miranda, representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sra. Sheila Ribeiro Ferreira, representante suplente da Casa Civil da Presidência da República; e Sr. Tarcísio José Massote de Godoy, representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também esteve presente o Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, representante suplente do Ministério da Fazenda e da Secretaria-Executiva do COFIG. Como convidados, participaram da reunião o Sr. Rogério Fernando Lot e a Sra. Terezinha Ayako Maeda, representando o Banco do Brasil S.A.; o Sr. Luiz Antonio Araújo Dantas, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; e o Sr. Marcelo Pinheiro Franco, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE. Como assessores, estiveram presentes, a Sra. Amélia Yoko Kawamura (MDIC/SE) e o Sr. Gustavo Gimenez Nonato (MDIC/CAMEX); o Sr. Raimundo J. R. Silva e o Sr. Flávio C. Dolabella (MF/SAIN); o Sr. Francisco Carvalho Chagas e o Sr. Ciro Leal da Cunha (MRE/DECAS); o Sr. André Luiz A. Bobroff, o Sr. Pedro Quaresma de Araújo e o Sr. Augusto César Castro (MP/SEAIN); o Sr. Rodrigo S. Marques, o Sr. Armando de Castro R. Leitão e o Sr. Marcelo F. de C. Peixoto (MF/STN); a Sra. Maria Del Carmen Ribeiro (Banco do Brasil S.A.); a Sra. Luciene Ferreira M. Machado e o Sr. Rômulo Ribeiro (BNDES); e o Sr. Marcos Barbosa (SBCE). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Ivan João Guimarães Ramalho, Presidente do COFIG, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS

01 - Atas de Reuniões do COFIG:

1.1 - 18ª Reunião Ordinária, realizada em 15.12.2005;

1.2 - 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 20.12.2005.

02 - Outros assuntos:

2.1 - PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em novembro-dezembro/2005;

2.2 - PROEX/Equalização: EMBRAER - Referendo de autorizações concedidas;

2.3 - PROEX/FGE: Memorando de Entendimento Brasil/Cuba;

2.4 - FGE/SCE: República Dominicana - Exposição brasileira e priorização de operações;

2.5 - FGE/SCE: Medida Provisória nº 267 - Aprovação pela Câmara dos Deputados.

2.6 - Minuta de Regimento Interno - Continuação do exame a partir do Capítulo IX - Das atribuições do Banco do Brasil S.A.

2.7 - FGE: Alienação de Ações - EXTRAPAUTA

MÓDULO II - RELATÓRIOS RISCO-PAÍS

03 - PAÍSES: Argentina, Bolívia, Paraguai, República Dominicana.

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO (itens 04 a 09)

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS (item 10)

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO (itens 11 a 15)

MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE (itens 16 e 17)

O Sr. Ivan João Guimarães Ramalho, Presidente do COFIG, abriu a reunião agradecendo a presença de todos e iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, item **01 - Atas de Reuniões do COFIG**, subitem **1.1 - 18ª Reunião Ordinária**, realizada em **15.12.2006**. **Decisão do COFIG: aprovou a ata da reunião, com as alterações de redação, relativas ao item 2.4 - PROEX/FGE: Memorando de Entendimento Brasil/Cuba, página 2, sugeridas pela Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE.** Subitem **1.2 - 9ª Reunião Extraordinária**, realizada em **20.12.2005**. **Decisão do COFIG: aprovou a ata da reunião, com as alterações de redação sugeridas pela Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE, página 1; com a inclusão do item relativo ao *spread* de equalização, na Decisão do COFIG 156, Módulo III, página 5; e, por recomendação da Secretaria do Tesouro Nacional, com a alteração de redação relativa ao *spread* de equalização, de 1,24% para 1%, na alínea "m", na Decisão do COFIG 157, Módulo III, página 6, da referida reunião. O Comitê recomendou, ainda, à Secretaria-Executiva que enviasse ao Banco do Brasil S.A. comunicação formalizando a alteração de redação do *spread* de equalização, no caso do COFIG 157.** Dando prosseguimento à reunião, passou-se à análise do item **02) Outros assuntos:** Subitem **2.1 - PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em novembro-dezembro/2005.** O representante do Banco do Brasil S.A., Sr. Rogério Fernando Lot, apresentou planilhas de operações *intercompanies*, referentes aos meses de novembro e dezembro/2005, totalizando US\$ 547,0 milhões de exportações e US\$ 24,7 milhões de dispêndio, e registrou que se encontra em andamento o trabalho conjunto com o MDIC, solicitado pelo COFIG em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 15.12.2005, sobre a participação das *intercompanies* nas exportações brasileiras, com perspectiva de apresentação ao Comitê em próxima reunião ordinária. **COFIG: tomou ciência das operações aprovadas e das informações prestadas pelo Banco do Brasil S.A..** Subitem **2.2 - PROEX/Equalização: EMBRAER - Referendo de autorizações concedidas.** O representante suplente do Ministério da Fazenda e da Secretaria-Executiva, Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, apresentou planilha de autorizações concedidas pela Secretaria-Executiva, em conjunto com a STN, contemplando a aprovação dos RCs 05/5189, 05/5190 e 06/0058, bem como a alteração do valor das aeronaves e do cronograma de entrega, que resultou no aumento de US\$ 656,9 mil no dispêndio previsto com equalização de taxas de juros. **Decisão do COFIG: aprovou o referendo de autorizações concedidas pela Secretaria-Executiva em conjunto com a STN.** Subitem **2.3 - PROEX/FGE: Memorando de Entendimento Brasil/Cuba.** O representante do BNDES, Sr. Luiz Antonio Araújo Dantas, distribuiu aos membros do Comitê a Nota AEX nº 2006/009,

de 25.01.2006, informando sobre o saldo não utilizado, até 31.12.2005, da linha de crédito concedida a Cuba, da ordem de EUR 464,6 mil, e solicitou anuência do COFIG para prorrogar o prazo de desembolsos do referido saldo por mais 90 dias. **Decisão do COFIG: tomou ciência das informações prestadas pelo BNDES e aprovou a prorrogação do prazo para desembolso do saldo da linha de crédito concedida a Cuba, por mais 90 dias.**

Subitem 2.4 - FGE/SCE: República Dominicana - Exposição brasileira e priorização de operações. O representante da SBCE, Sr. Marcelo Pinheiro Franco, apresentou quadro com a exposição brasileira à República Dominicana, proveniente de operações financiadas com garantias do FGE, no total de US\$ 433,8 milhões, referentes a operações aprovadas e concretizadas, posição em novembro/2005, e ainda US\$ 425,2 milhões referentes às operações envolvendo os projetos Las Placetas, Palomino, Artibonito e da Pró-Sinalização, constantes da pauta da presente reunião para deliberação (itens 12, 13, 14 e 15). Registrou que, no caso de serem aprovadas as quatro operações, a exposição atingiria o montante de US\$ 859,0 milhões. Apresentou, ainda, planilha com mais 7 (sete) pedidos de cobertura do seguro de crédito em carteira, totalizando US\$ 215,5 milhões, e solicitou orientação ao Comitê quanto ao encaminhamento a ser dado a tais operações. Em seguida, o Presidente do COFIG distribuiu cópia da Carta nº 433, de 19 de janeiro de 2006, do Secretário de Estado de Finanças da República Dominicana, Sr. Lic. Vicente Bengoa, informando a alta prioridade que o Governo da República Dominicana confere ao financiamento das hidroelétricas de Palomino e de Las Placetas, e solicitando que, na eventualidade de não ser possível a concessão de financiamento pelo BNDES para ambas, que se reparta o valor em 50% para cada uma. Assim, entendendo que não há mudança de prioridade em relação às informações contidas na Carta nº C-062/05, de 5 de dezembro de 2005, do Embaixador da República Dominicana no Brasil ao Embaixador José Eduardo Felício, representante titular do Ministério das Relações Exteriores no COFIG, que indica a seguinte ordem de prioridade dos projetos: 1) Palomino; 2) Las Placetas; e 3) Artibonito, bem como em relação às da Carta nº 11670, de 29 de novembro de 2005, do Secretário de Estado das Finanças da República Dominicana ao Presidente do COFIG, que aponta Las Placetas e Palomino com prioridade muito alta para o Governo dominicano, o representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional, Sr. Tarcísio José Massote de Godoy, propôs a aprovação do financiamento de 50% das exportações brasileiras dos dois projetos considerados prioritários, limitados a até US\$ 80 milhões, no caso de Palomino, e a até US\$ 70 milhões no caso de Las Placetas, com cobertura do seguro de crédito à exportação. Dessa forma, considerando a aprovação de US\$ 80 milhões para Palomino, de US\$ 70 milhões para Las Placetas e US\$ 2,2 milhões referentes à operação da Pró-Sinalização, a exposição brasileira à República Dominicana atingiria o montante de US\$ 586,0 milhões. **Decisão do COFIG: ficou ciente das informações prestadas pela SBCE e pelos demais membros do Comitê e, considerando a elevação da exposição brasileira para US\$ 586,0 milhões, tomou as seguintes decisões: a) aprovou a concessão da garantia do seguro de crédito às exportações brasileiras, dentro do CCR, para os projetos hidroelétricos considerados prioritários pelo Governo da República Dominicana, limitando a até US\$ 80 milhões, no caso de Palomino (COFIG 137), e até US\$ 70 milhões, no caso de Las Placetas (COFIG 145); b) aprovou a garantia do seguro de crédito à exportação, dentro do CCR, para a operação da Pró-Sinalização (COFIG 154); e c) indeferiu a garantia para o Projeto Artibonito (COFIG 056) e para as outras 7 operações constantes da planilha, no valor de US\$ 215,5 milhões, por considerar que tais operações extrapolariam a exposição admitida para a República Dominicana.**

Subitem 2.5 - FGE/SCE: Medida Provisória nº 267 - Aprovação pela Câmara dos

Deputados. O representante suplente do Ministério da Fazenda e da Secretaria-Executiva comunicou a aprovação, em 16 de janeiro de 2006, da Medida Provisória nº 267, pela Câmara dos Deputados, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2006, e informou a contratação emergencial da SBCE para continuar conduzindo os serviços relacionados ao seguro de crédito à exportação, no período de janeiro a junho de 2006, ressaltando que tais providências evitaram a descontinuidade dos trabalhos. Informou ainda que, no período do contrato emergencial com a SBCE, a SAIN conduzirá o processo de licitação para contratação de seguradora para prestar os serviços do seguro de crédito à exportação, durante próximo período a ser definido no edital. **COFIG: tomou ciência das informações prestadas pela Secretaria-Executiva.** Subitem **2.6 - COFIG: Minuta de Regimento Interno -** Continuação do exame a partir do Capítulo IX - Das atribuições do Banco do Brasil S.A. **Decisão do COFIG: retirou de pauta e recomendou sua inclusão em reunião extraordinária a ser convocada oportunamente.** Subitem **2.7 - FGE: Alienação de Ações - EXTRAPAUTA.** O representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) apresentou proposta de alienação de 18.000.000 de ações do Banco do Brasil S.A., de propriedade do Fundo de Garantia à Exportação (FGE), correspondente a 2,22% do capital do Banco, em operação conjunta com a BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil S.A. - PREVI e o Banco do Brasil S.A. - BB de distribuição pública secundária de ações ordinárias do BB. Sugeriu que fosse recomendado ao BNDES, na qualidade de gestor financeiro do Fundo, aplicar o produto da venda das ações de propriedade do FGE em títulos públicos federais, com cláusula de resgate antecipado, em conformidade com o art. 2º, § 4º da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999 (alterada pela Lei nº 10.856, de 5 de abril de 2004). Solicitou, ainda, que todos os presentes à reunião se comprometessem a guardar absoluto sigilo sobre o assunto, mediante a assinatura de termo de compromisso de confidencialidade, tendo em vista tratar-se de informação estratégica para o mercado acionário. **Decisão do COFIG: aprovou a venda de até 18 milhões de ações ordinárias do Banco do Brasil S.A., de propriedade do FGE, e recomendou à Secretaria-Executiva do Comitê que desse conhecimento da decisão ao BB e ao BNDES e elaborasse e colhesse a assinatura de todos os presentes no termo de compromisso sobre a confidencialidade do assunto.** Concluídos os temas do **Módulo I**, passou-se à apreciação do **MÓDULO II - RELATÓRIOS RISCO-PAÍS**, item **03 - PAÍSES: Bolívia, Equador, Peru e República Dominicana.** O representante da SBCE apresentou relatório de risco de cada um dos países. **COFIG: tomou conhecimento dos relatórios apresentados pela SBCE.** Em seguida, passou-se ao exame das operações do **MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO; MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS; MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO; e MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX e FGE.**

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO

Outras Garantias

ANGOLA

Alteração de Condições

04) COFIG 035

Pleito(s): Pedido de alteração do valor total da operação; do valor das exportações; do valor das rubricas de bens e serviços; do cronograma de desembolsos; da parcela financiada; da parcela à vista; dos gastos locais e do prazo de execução da obra, sem alterar o prazo de amortização e as demais condições do financiamento.

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.
Importador: Ministério de Energia e Água - MINEA
Objeto da Exportação: Execução de obras complementares da Etapa de Distribuição do Sistema de Abastecimento de Água Potável às cidades de Benguela, Lobito, Catumbela e Baía Farta, a ser enquadrado como Aditivo ao Convênio em vigor, assinado em 12.07.04
Valor da Exportação: US\$ 87.998.496,00
Prazo: 15 anos
Modalidade: *Buyer's Credit*

Decisão do COFIG: retirou de pauta e solicitou ao Banco do Brasil a apresentação de estudo sobre as operações com Angola, após a assinatura do Memorando de Entendimento de maio de 2005.

05) COFIG 118:

Pleito(s): Pedido de alteração do valor total da operação; do valor das exportações; do valor das rubricas de bens e serviços; do cronograma de desembolsos; da parcela financiada; da parcela à vista; dos gastos locais e do prazo de execução da obra, sem alterar o prazo de amortização e as demais condições do financiamento.

a) Características Comerciais - (em US\$)

	De	Para
Valor Total	789.474,00	1.857.586,00
Valor da Exportação	750.000,00	1.764.706,00
Serviços	750.000,00	1.764.706,00
Prazo de execução	6 meses	24 meses

b) Cronograma de embarques/desembolsos - Valor Financiando - (em US\$)

Ano	De	Para
2005	573.750,00	0,00
2006	63.750,00	1.500.000,00
Total	637.500,00	1.500.000,00

c) Características Financeiras (em US\$)

	De	Para
Parcela à vista	112.500,00	264.706,00
Parcela financiada:		
PROEX	637.500,00	1.500.000,00
Outros	39.474,00	92.880,00

Características da Operação:

Exportador: Prado Valladares Agência de Cooperação e Desenvolvimento S.A.
Importador: Ministério da Administração Pública Emprego e Segurança Social - MAPESS
Objeto da Exportação: Programa formação, trabalho e desenvolvimento - Portal do Emprego - 2ª Fase, a ser enquadrado como Aditivo ao Programa Formação, Trabalho e Desenvolvimento - Portal do Emprego - 1ª Fase.
Valor da Exportação: US\$ 750.000,00
Prazo: 10 anos
Modalidade: *Buyer's Credit*

Decisão do COFIG: aprovou o pleito, ficando mantidas as demais condições da seguinte forma: a) valor da exportação: US\$ 1.764.706,00 em serviços; b) valor financiado: US\$ 1.500.000,00 (85%); c) parcela à vista: US\$ 264.706,00 (15%); d) prazo de execução: 24 meses; e) *incoterm*: não informado; f) índice de nacionalização de bens: não informado; g) comissão de agente: não há; h) prazo do financiamento: 10 anos; i) forma de pagamento: 19 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no 12º mes após a data da assinatura do convênio do projeto em questão. O cronograma de amortização não sofrerá alterações, ficando mantidos os vencimentos do convênio original; j) taxa de juros: LIBOR divulgada pelo Banco Central do Brasil, para 60 meses, na forma anual, vigente na data da assinatura do convênio de crédito (taxa fixa); k) modalidade: *buyer's credit*; l) garantias: notas promissórias avalizadas pelo Banco Nacional de Angola cobrindo o pagamento de principal e juros. Compromisso de fornecimento de petróleo, nos termos do Memorando de Entendimento firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Angola, em 15.08.1995; e m) cronograma de desembolso: m.1) 2005: US\$ 0,00; e m.2) 2006: US\$ 1.500.000,00.

Enquadramento de Operação

06) COFIG 132

Pleito(s): Pedido de enquadramento de operação de financiamento de serviços.

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.
Importador: Odebrecht Angola - Projectos e Serviços Ltda.
Objeto da Exportação: Construção da 1ª etapa de um Centro Comercial em Luanda, denominado "Belas Shopping Center".

Valor da Exportação: US\$ 11.279.438,00
Prazo: 6 anos
Modalidade: *Supplier's Credit*

Decisão do COFIG: retirou de pauta e solicitou ao Banco do Brasil S.A. a apresentação de estudo sobre as operações com Angola, após a assinatura do Memorando de Entendimento de maio de 2005.

07) COFIG 138

Pleito(s): Pedido de enquadramento de operação de financiamento de serviços.

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.
Importador: Ministério de Obras Públicas - MINOP
Objeto da Exportação: Projeto de regularização e controle dos rios Coporolo, Cavaco e Catumbela
Valor da Exportação: US\$ 38.390.653,94
Prazo: 10 anos
Modalidade: *Buyer's Credit*

Decisão do COFIG: retirou de pauta e solicitou ao Banco do Brasil S.A. a apresentação de estudo sobre as operações com Angola, após a assinatura do Memorando de Entendimento de maio de 2005.

08) COFIG 139

Pleito(s): Pedido de enquadramento de operação de financiamento de bens.

Características da Operação:

Exportador: EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.
Importador: SIMPORTEX-Comercialização de Equipamentos e Meios Materiais - Import & Export
Objeto da Exportação: [REDACTED]
Valor da Exportação: US\$ 39.760.000,00
Prazo: 10 anos
Modalidade: *Buyer's Credit*

Decisão do COFIG: aprovou a operação, [REDACTED]

[REDACTED] nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 28.260.000,00, sendo US\$ 27.610.000,00 em bens e US\$ 650.000,00 em serviços; b) valor financiado: US\$ 24.021.000,00; c) parcela à vista: US\$ 4.239.000,00 (15%); d) prazo de execução: 15 meses; e) *incoterm*: FCA- S. José-SP; f) índice de nacionalização de bens: 46% referente à EMB-135 BJ-LEGACY e 37% referente à peças; g) comissão de agente: 10%; h) prazo do financiamento: 10 anos; i) forma de pagamento: 20 parcelas semestrais, iguais e

consecutivas, vencendo-se a primeira no 6º mês contado a partir da data de cada embarque/faturamento; j) taxa de juros: LIBOR divulgada pelo Banco Central do Brasil, para 60 meses, na forma anual, vigente na data de cada embarque/faturamento (taxa fixa); k) modalidade: *buyer's credit*; l) garantias: notas promissórias avalizadas pelo Banco Nacional de Angola, cobrindo o pagamento de principal e juros. Compromisso de cumprimento dos termos do Memorando de Entendimento, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Angola, em 15.08.1995; e m) cronograma de desembolso: m.1) 2006: US\$ 23.871.400,00; e m.2) 2007: US\$ 149.600,00.

BOLÍVIA

Alteração de Condições

09) COFIG 141

Pleito(s): Pedido de alteração do valor total da operação; do valor das exportações; do valor das rubricas de bens e serviços; do cronograma de desembolsos; da parcela financiada; da parcela à vista; dos gastos locais e do prazo de execução da obra, sem alterar o prazo de amortização e as demais condições do financiamento.

a) Características Comerciais - (em US\$)

	De	Para
Valor Total	270.377.644,53	350.377.644,53
Valor da Exportação	214.912.824,73	278.912.824,73
Bens	86.412.824,73	86.412.824,73
Serviços	128.500.000,00	192.500.000,00
Prazo de execução	66 meses	84 meses

b) Cronograma de embarques/desembolsos - Valor Financiado - (em US\$)

Ano	De	Para
2001	11.598.783,22	11.598.783,22
2002	22.666.990,45	22.666.990,45
2003	17.305.769,93	17.305.769,93
2004	37.161.454,05	35.796.342,32
2005	47.348.721,40	41.992.209,34
2006	31.591.925,48	54.593.549,27
2007	10.704.000,00	34.264.000,00
2008	Nihil	13.280.000,00
Total	178.377.644,53	231.497.644,53

c) Características Financeiras - (em US\$)

	De	Para
Parcela à vista	36.535.180,21	47.415.180,21
Parcela financiada:		
PROEX	178.377.644,53	231.497.644,53
Outros	55.464.819,79	71.464.819,79

Características da Operação:

Exportador: Construtora Queiroz Galvão S.A. e Queiroz. Galvão Importação e Exportação Ltda.
Importador: Serviço Nacional de Caminos - SNC
Objeto da Exportação: Construção do Trecho Cotagaita-Villazón, a ser enquadrado como ampliação do contrato em execução do Trecho Bella Vista - Vitichi-Cotagaita da Rodovia Potosí-Vilazón, em complemento ao trecho original Tarija-Bermejo, Tramo La Mamora-Emborozu Km 19, por se tratar de continuação de obra em andamento
Valor da Exportação: US\$ 214.912.824,73
Prazo: 16 anos
Modalidade: *Buyer's Credit*

Decisão do COFIG: aprovou o pleito, ficando mantidas as demais condições da seguinte forma: a) valor da exportação: US\$ 278.912.824,73, sendo US\$ 86.412.824,73 em bens e US\$ 192.500.000,00 em serviços; b) valor financiado: US\$ 231.497.644,53 (83%); c) parcela à vista: US\$ 47.415.180,21 (17%); d) prazo de execução: 84 meses; e) *incoterm*: CIF; f) índice de nacionalização de bens: 100%; g) comissão de agente: não há; h) prazo do financiamento: 16 anos; i) forma de pagamento: 26 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no 42º mês após 03.10.01, data da assinatura do convênio de crédito do projeto em questão. O cronograma de amortização não sofrerá alterações, ficando mantidos os vencimentos do convênio original; j) taxa de juros: LIBOR, de 180 dias, divulgada pelo Banco Central do Brasil, correspondente ao período de amortização, vigente na data da assinatura do convênio de crédito e no início de cada período de amortização subsequente (taxa variável); k) modalidade: *buyer's credit*; l) garantias: aval nas notas promissórias pelo valor de US\$ 58.377.644,53, na forma prevista pelo convênio de crédito, assinado em 03.10.01 e contrato de garantia de crédito, em separado, até o montante de US\$ 120.000.000,00, na forma prevista pelo Aditivo subscrito em 19.05.2004, ambas concedidas pela Corporación Andina de Fomento - CAF. O tramo objeto do Aditivo ao Convênio deverá, também, contar com garantia da CAF, por meio de contrato de garantia em separado; e m) cronograma de desembolso: m.1) 2001: US\$ 11.598.783,22; m.2) 2002: US\$ 22.666.990,45; m.3) 2003: US\$ 17.305.769,93; m.4) 2004: US\$ 35.796.342,32; m.5) 2005: US\$ 41.992.209,34; m.6) 2006: US\$ 54.593.549,27; m.7) 2007: US\$ 34.264.000,00; e m.8) 2008: US\$ 13.280.000,00.

MÓDULO IV - PROEX EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS

BNDES / Outras Garantias

CINGAPURA

Alteração de Condições

Características da Operação:

Exportador: FSTP Brasil Ltda. (representante do consórcio formado pelas empresas Technip Engenharia S.A. e Fels Setal S.A.)

Decisão do COFIG: aprovou o pleito, ficando mantidas as demais condições da seguinte forma:

(p) prazo da equalização: 9,5 anos, para pagamento em 19 parcelas semestrais, contado a partir da data de entrega da plataforma concluída; (q) *spread* da equalização: 2,0% a.a.; e (r) dispêndio reduzido previsto com equalização: 2007: US\$ 14.722.538,14.

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

Com CCR

BOLÍVIA

Enquadramento de Operação

11) COFIG 153

Pleito(s): Pedido de cobertura do seguro de crédito à exportação, dentro do CCR.

Características da Operação:

Exportador: SPE a ser criada por um consórcio entre as empresas Brasília Guaíba Obras Públicas S.A.; J. Malucelli Construtora de Obras S.A. e Mac Engenharia Ltda.

Valor da Exportação: US\$ 130.000.000,00

Modalidade: *Buyer's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: retirou de pauta e recomendou aguardar a organização do novo Governo da Bolívia, para se obter informações sobre o projeto, conforme sugerido pelo representante do Ministério das Relações Exteriores - MRE.

REPÚBLICA DOMINICANA

Enquadramento de Operação

12) COFIG 145

Pleito(s): Pedido de cobertura do seguro de crédito à exportação, dentro do CCR.

Características da Operação:

Exportador: Construtora Andrade Gutierrez S.A.

Valor da Exportação: US\$ 139.038.261,00

Modalidade: *Buyer's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: aprovou a cobertura do seguro de crédito à exportação para as exportações brasileiras, limitando até US\$ 70 milhões, ficando a operação aprovada nas seguintes condições: a) valor aprovado: US\$ 70.000.000,00 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento: 100% das exportações brasileiras financiadas; (c) banco financiador: BNDES;

g) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; h) natureza do risco: risco político e extraordinário; i) risco coberto: de crédito;

[REDACTED] l) forma de pagamento do prêmio: proporcional aos desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e [REDACTED]

13) COFIG 137

Pleito(s): Pedido de cobertura do seguro de crédito à exportação, dentro do CCR.

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Valor da Exportação: US\$ 160.000.000,00

Modalidade: *Buyer's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: aprovou a cobertura do seguro de crédito à exportação para as exportações brasileiras, limitando a até US\$ 80 milhões, ficando a operação aprovada nas seguintes condições: a) valor aprovado: US\$ 80.000.000,00; b) condições de pagamento: 100% das exportações brasileiras financiadas; (c) banco financiador: BNDES; [REDACTED]

g) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; h) natureza do risco: político e extraordinário; i) risco coberto: de crédito; [REDACTED]

l) forma de pagamento do preço da cobertura: proporcional aos desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e [REDACTED]

14) COFIG 056

Pleito(s): Pedido de cobertura do seguro de crédito à exportação, dentro do CCR.

Características da Operação:

Exportador: Construtora Queiroz Galvão S.A.

Valor da Exportação: US\$ 117.040.000,00

Modalidade: *Buyer's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: indeferiu o pedido de cobertura do seguro de crédito à exportação, por considerar que o atendimento do pleito ultrapassaria o limite de exposição admitida para a República Dominicana.

15) COFIG 154

Pleito(s): Pedido de cobertura do seguro de crédito à exportação, dentro do CCR.

Características da Operação:

Exportador: Pró-Sinalização Viária Ltda.

Valor da Exportação: US\$ 2.214.302,83

Modalidade: *Buyer's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: aprovou a cobertura do seguro de crédito à exportação, dentro do CCR, ficando a operação aprovada nas seguintes condições: a) valor aprovado: US\$ 2.214.302,83 na *incoterm* pactuada; b) condições de pagamento: 100% das exportações brasileiras financiadas; (c) banco financiador: BNDES;

g) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; h) natureza do risco: político e extraordinário; i) risco coberto: de crédito;

l) forma de pagamento do prêmio: proporcional aos desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e

Concluído o exame das operações, passou-se à apreciação do **MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX e FGE**. O Presidente do COFIG solicitou ao representante do Banco do Brasil S.A. que comentasse o item **16 - Programa de Financiamento às Exportações - PROEX**, subitem **16.1 - Desempenho Operacional: dezembro/2005**. O Banco do Brasil S.A. apresentou gráficos e quadros sobre o desempenho do PROEX, posição em dezembro/2005, e comparativos com o mesmo período de 2004, referentes às exportações realizadas (quantidade e valor) ao amparo das modalidades Financiamento e Equalização de Taxas de Juros, segmentados por porte do exportador, principais países importadores, blocos econômicos e setores da economia. Chamou à atenção para o desempenho da modalidade Financiamento, que, em comparação com o mesmo período do ano anterior, apresentou expressivo crescimento no valor das exportações (50,6%), na quantidade de operações

(34,8%) e na quantidade de exportadores beneficiados pelo Programa (10,5%). Destacou também o crescimento de 41,5% do volume de exportações ao amparo da modalidade Equalização, quando comparado com o mesmo período de 2004. **COFIG: tomou conhecimento das informações do Banco do Brasil S.A.** Em seguida, passou-se ao exame do subitem **16.2 - Execução Orçamentária: janeiro/2006**. A Secretaria do Tesouro Nacional apresentou planilhas de acompanhamento da execução orçamentária do PROEX em 2006, que demonstravam os valores integrais da proposta orçamentária ainda pendente de aprovação no Congresso Nacional. A Fonte 160 - Financiamento, em 17.01.2006, apresentava disponibilidade de R\$ 1.215.389 mil, sendo R\$ 582.175 mil para Angola e R\$ 633.214 mil para os demais países. Considerando os compromissos já assumidos (efetivos e potenciais), no montante de R\$ 832.412 mil, e os referentes às propostas em exame nesta reunião, no valor de R\$ 293.196 mil, a disponibilidade reduzir-se-á para R\$ 89.781 mil. Em relação à Fonte 144 - Equalização de Taxas de Juros, verificou-se que apresentava, em 10.01.2006, disponibilidade de R\$ 800.000 mil, sendo R\$ 600.000 mil referentes ao setor de Aviação Regional e R\$ 200.000 mil destinados aos Demais Setores. Se considerados os compromissos efetivos, no montante de R\$ 352.775 mil, apurar-se-á disponibilidade orçamentária de R\$ 447.225 mil, sendo R\$ 448.193 mil para Aviação Regional e R\$ (968) mil para os Demais Setores. **COFIG: tomou conhecimento das informações da STN.** Dando prosseguimento aos temas da reunião, passou-se ao item **17 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE/Seguro de Crédito à Exportação**. O Presidente do COFIG solicitou ao representante da SBCE que comentasse o subitem **17.1 - Desempenho Operacional do Seguro de Crédito à Exportação: Dezembro/2005**. O Sr. Marcelo Pinheiro Franco apresentou relatório da situação de cobertura do seguro de crédito à exportação, por parte da União, abordando o desempenho do FGE no encerramento de dezembro de 2005. O relatório destaca que a exposição máxima total do Fundo atingiu US\$ 4,4 bilhões em dezembro de 2005, apresentando crescimento de 10,8% em relação ao mês anterior e 2,6% em relação a dezembro de 2004, distribuída em 164 apólices vigentes de médio e longo prazos para 155 devedores, que cobrem riscos de 22 países. Em dezembro de 2005, a exposição total do FGE encontrava-se diluída principalmente nos seguintes países: Estados Unidos (25,6%), Venezuela (16,3%), Equador (15,9%), República Dominicana (9,5%), Argentina (9,4%), Colômbia (5,5%), Chile (4,5%) e outros (12%). O volume total de prêmios emitidos pelo Fundo, desde o início de suas operações até dezembro de 2005, atingiu o montante de US\$ 97,4 milhões, dos quais US\$ 87,9 milhões já haviam sido arrecadados pelo FGE. No gráfico de sinistros a liquidar, registra-se que o valor das prestações de financiamento em atraso, com cobertura do seguro de crédito à exportação, alcançou a cifra de US\$ 71,7 milhões, e que deste montante foram liquidadas parcelas no valor de US\$ 29,8 milhões (41,6%) antes da indenização e indenizadas coberturas no valor de US\$ 28 milhões (38,8%). A diferença refere-se à cota não garantida de US\$ 6,3 milhões (8,8%) e sinistros a liquidar de US\$ 7,8 milhões (10,9%). **COFIG: tomou conhecimento das informações e dos números do relatório da SBCE.** Dando continuidade à pauta, passou-se ao subitem **17.2 - Desempenho Financeiro do Fundo de Garantia à Exportação: dezembro/2005**. O representante do BNDES apresentou relatório sobre o desempenho financeiro do FGE no período de janeiro a dezembro de 2005. O Sr. Luiz Antonio Araújo Dantas registrou que o desempenho financeiro do FGE, no período, apresentou resultado de R\$ 1.180.300 mil, em função dos seguintes eventos: a) ajuste de títulos de renda variável ao valor de mercado: R\$ 1.020.866 mil; b) dividendos e juros sobre capital próprio: R\$ 118.170 mil; c) rendas de aplicações financeiras: R\$ 82.896 mil; d) variação de provisão para sinistros ocorridos e não avisados: R\$ 37.814 mil; e) variação de provisão para

sinistros a liquidar: R\$ 46.944 mil; f) prêmios recebidos: R\$ 27.021 mil; g) recuperação de indenizações: R\$ 1.744 mil; h) variação cambial dos Certificados Financeiros do Tesouro Nacional: R\$ (113.539 mil); i) indenizações: R\$ (30.826 mil); j) comissões: R\$ (8.035 mil); e l) restos a pagar: (2.755).

COFIG: tomou conhecimento das informações e dos números do relatório do BNDES.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata.



Luiz Awazu Pereira da Silva



José Eduardo Martins Felício



José Carlos Rocha Miranda



Sheila Ribeiro Ferreira



Tarcísio José Massote de Godoy



Ivan João Guimarães Ramalho
Presidente do COFIG